

### Secretaria Extraordinária de Controle Interno

Parecer de Contrato do Controle Interno nº 005/2021 PMSGA/SECI

PROCESSO: Pregão Presencial SRP 9/2021-005

**CONTRATO:** 20210304, 20210305

**OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO, COPA E COZINHA, CAMA, MESA E BANHO E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E FUNDOS MUNICIPAIS DESTE MUNICÍPIO.

INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA E OUTROS.

MUNICÍPIO: SÃO GERALDO DO ARAGUAIA - PA

Em atendimento à determinação contida no §1°, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.535/TCM/PA, de 01 de julho de 2014, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins dedireito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do Processo Licitatório SRP n.º 9/2021-002, referente à modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP, conforme a Lei Federal nº 8666/93, a Lei nº 8.883/94 e posteriormente a Leinº10.520/2002.

### 1. RELATÓRIO

**Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAISDE LIMPPEZA, PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO, COPA E COZINHA, CAMA, MESA E BANHO E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E FUNDOS MUNICIPAIS DESTE MUNICÍPIO, celebrado com a Prefeitura Municipal de São Geraldo do Araguaia e outros.

O Processo encontra-se instruído e autuado pela ordem cronológica, com os seguintesdocumentos:

I. Autuação pela Comissão Permanente de Licitação (fls. 002);





#### Secretaria Extraordinária de Controle Interno

- II. Solicitação de Despesa com planilha descritiva dos itens com quantitativos (fls. 003-139);
- III. Justificava para a Contratação (fls. 140-143);
- IV. Despacho da autoridade competente para providenciar pesquisa de preços (fls. 144);
- V. Cotações dos preços praticados no mercado local (fls. 145-198);
- VI. Declaração de Adequação Orçamentária (fls. 199);
- VII. Termo de Autorização do Chefe do Executivo Municipal (fls. 200);
- VIII. Portaria nº 098/2021 GPM/SAGA que nomeia a Comissão Permanente de Licitação e opresidente do Município de São Geraldo do Araguaia— PA (fls. 201-202);
- IX. Despacho para análise da Assessoria Jurídica Municipal (fls. 203);
- X. Parecer jurídico da Assessoria Jurídica (fls. 204-208);
- XI. Minuta de Edital e seus anexos (fls. 209-270);
- XII. Edital e seus anexos (fls. 271-332);
- XIII. Publicação de aviso do Pregão Presencial SRP nº 09/2021-005, Seção 03, no Diário Oficial da União nº 45, em 09 de Março de 2021 (fls. 333);
- XIV. Publicação de aviso do Pregão Presencial SRP nº 09/2021-005, No Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, N° 34.511, em 09 de Março de 2021 (fls. 334);
- XV. Documentos de Habilitação dos participantes e consulta de autenticidades de documentosfiscais (fls. 335-589);
- XVI. Ata de realização do pregão presencial SRP (fls. 590-791);
- XVII. Resultado de Julgamento da Licitação (fls. 792-831);
- XVIII. Despacho para análise da Unidade de Controle Interno (fls. 832);
- XIX. Parecer da Unidade de Controle Interno (fls. 833-837);
- XX. Resultado de julgamento e Termo de Adjudicação (fls. 838-883);
- XXI. Termo de Homologação efetuado pela autoridade competente (fls. 884-927);
- XXII. Resultado de Julgamento da Licitação Pregão Presencial nº 9/2021-005 (fls. 928-1009);
- XXIII. Ata de registro de preços nº 005/2021 (fls. 1010-1028);
- XXIV. Convocação para celebração de contratos da contratada PEREIRA & SOUSA COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 13.145.811/0001-22





#### Secretaria Extraordinária de Controle Interno

(fls. 1030, 1042, 1054, 1066);

- XXV. Contratos e seus respectivos extratos nº 20210082, 20210083, 20210084 e 20210085, assinados pelas partes com a contratada PEREIRA & SOUSA COMERCIO VAREJISTADE ALIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 13.145.811/0001-22 (fls. 1031-1041, 1043-1053, 1055-1065, 1067-1077);
- XXVI. Convocação para celebração de contratos da contratada R. F. CORREIA, CNPJ: 08.873.079/0001-77 (fls.1078, 1090, 1101 e 1113);
- XXVII. Contratos e seus respectivos extratos nº 20210086, 20210087, 20210088 e 20210089, assinado pelas partes com a contratada R. F. CORREIA, CNPJ: 08.873.079/0001-77 (fls.1079-1089, 1091-1100, 1102-1112 e 1114-1124);
- XXVIII. Convocação para celebração de contratos da contratada ARMAZEM PAULISTA- COMERCIO E TRANSPORTE LTDA, CNPJ 02.818.444/0001-64 (fls. 1125, 1137, 1149e 1162);
- XXIX. Contratos e seus respectivos extratos nº 20210090, 20210091, 20210092 e 20210093, assinado pelas partes com a contratada ARMAZEM PAULISTA-COMERCIO E TRANSPORTE LTDA, CNPJ 02.818.444/0001-64 (fls. 1126-1136, 1138-1148, 1150- 1161 e 1163-1174);
- XXX. Parecer dessa Unidade de Controle Interno sobre a Contratação Contratos nº 20210082, 20210083, 20210084, 20210085, 20210086, 20210087, 20210088, 20210089, 20210090, 20210091, 20210092 e 20210093, assinados pelas partes em 05 de abril de 2021 (fls. 1175-1180).
- XXXI. Publicação de aviso do Pregão Presencial SRP nº 09/2021-005, No Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, Protocolo N° 644574, em 27 de Abril de 2021 (fls.1181);
- XXXII. Publicação de aviso do Pregão Presencial SRP nº 09/2021-005, No Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, N° 34.564, Pag 84, em 27 de Abril de 2021 (fls. 1182);
- XXXIII.Resulmo de Licitação TCM/PA Pregão Presencial SRP nº 09/2021-005 (fls. 1183-1195);
- XXXIV. Convocação para celebração de contratos da contratada ARMAZEM PAULISTA-COMERCIO E TRANSPORTE LTDA, CNPJ 02.818.444/0001-64 (fls. 1196);
- XXXV. Contratos e seus respectivos extratos nº 20210251, assinado pelas partes com a contratada ARMAZEM PAULISTA-COMERCIO E TRANSPORTE LTDA, CNPJ 02.818.444/0001-64 (fls. 1197-1206);
- XXXVI. Parecer dessa Unidade de Controle Interno sobre a Contratação Contratos nº 20210251, assinados pelas partes em 10 de setembro de 2021 (fls. 1207-1213).
- XXXVII. Publicação de Extrato de Contrato do Pregão Presencial SRP nº 09/2021-005, No Diário Oficial da União, seção 3, nº 180, pag. 304 em 22 de setembro de 2021 (fls.1214);
- XXXVIII. Resumo de Licitação TCM/PA Pregão Presencial SRP 09/2021-005 (fls. 1215-



# Secretaria Extraordinária de Controle Interno

1216);

- XXXIX. Convocação para celebração de contratos da contratada PEREIRA & SOUSA COMERCIO VAREJISTADE ALIMENTOS LTDA, CNPJ № 13.145.811/0001-22, R. F. CORREIA, CNPJ: 08.873.079/0001-77 (fls. 1217, 1229);
  - XL. Contratos e seus respectivos extratos nº 20210304, assinados pelas partes com a contratada PEREIRA & SOUSA COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 13.145.811/0001-22 (fls. 1218-1228);
  - XLI. Contratos e seus respectivos extratos nº 20210305, assinado pelas partes com a contratada R. F. CORREIA, CNPJ: 08.873.079/0001-77 (fls.1230-1239);
  - XLII. Publicação de Extrato de Contrato do Pregão Presencial SRP nº 09/2021-005, No Diário Oficial da União, seção 3, nº 222, pag. 347 em 26 de novembro de 2021 (fls.1240);
  - XLIII. Parecer dessa Unidade de Controle Interno sobre a Contratação Contratos nº 20210304, 20210305, assinados pelas partes em 19 de novembro de 2021 (fls. 1241 -1248)

Após análise do processo licitatório acima referenciado, a Secretaria Extraordinária de Controle Interno do Município de São Geraldo do Araguaia, no uso de suas atribuições, passa a opinar

#### 2. ANÁLISE

As contratações realizadas pela Administração Pública devem ser através de processo licitatório que garantam as condições de igualdade aos concorrentes, conforme determina o Art. 37, inciso XXI da Constituição Federal:

"Art. 37, XXI - Ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somentepermitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações".

A regulamentação do referido artigo da Constituição Federal ficou definido na Lei Federal nº8.666/93 que instituiu normas para as Licitações e Contratos Administrativos.





### Secretaria Extraordinária de Controle Interno

No seu artigo 2º, ficou prevista a exceção à regra tácita:

"As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei."

Considerando que o referido processo, é inerente a futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, produtos de higienização, copa e cozinha, cama, mesa, banho e outros materiais de consumo diversos para atender as necessidades da Prefeitura e Fundos do Município de São Geraldo do Araguaia - PA, a formalização e a autuação seguiu conforme determina a Lei Federalnº 8.666/93, onde foi demonstrado as previsões orçamentárias, considerando que o certame e Registro de Preços para as eventuais aquisições, onde as condições de fornecimento e as especificações detalhadas dos itens a serem adquiridos, estão definido no **Anexo I – Termo de Referência** do referido Edital.

Os procedimentos foram iniciados a partir da solicitação de abertura de Processo Administrativo, devidamente protocolado, autuado e numerado, considerando a autorização do ordenador e a indicação sucinta do objeto mencionado.

A minuta do Edital, contrato e anexos, presentes ao processo, foram referenciados a partir dos artigos 40 e 61 da Lei 8.666/93.

Encontram-se, também nos autos as cópias das publicações, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará e Diário Oficial da União, respectivamente publicados no dia 09 de Março de 2021, com data de abertura do credenciamento do Processo Pregão Presencial SRP nº 9/2021-005, com abertura da sessão em 24 de Março de 2021.

A Unidade de Controle Interno identificou também que o processo estava na fase decadastramento no Portal do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – Mural de Licitação, onde foi recomendado o prosseguimento pela CPL de cadastramento e disponibilização de toda a documentação pertinente ao processo para análise do referido Tribunal, em atendimentoa Resolução nº 11.410 TCM/PA, de 25 de fevereiro de 2014.





#### Secretaria Extraordinária de Controle Interno

Na sessão do Pregão Presencial SRP nº 09/2021-005, foram credenciados pela Comissão Permanente de Licitação os seguintes participantes que compareceram, PEREIRA & SOUSA COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ:13.145.811/0001-22; R. F. CORREIA, CNPJ: 08.873.079/0001-77; ARMAZEM PAULISTA-COMERCIO E TRANSPORTE LTDA, CNPJ 02.818.444/0001-64.

A Comissão recebeu e realizou o julgamento dos documentos de habilitação e proposta apresentada onde as licitantes entregaram os seus envelopes lacrados que foram analisados pela comissão, sendo classificada e declarada VENCEDORA a empresas:

- I. PEREIRA & SOUSA COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 13.145.811/0001-22, com o valor de R\$ 42.531,50 (quarenta e dois mil e quinhentos e trinta e um reais e cinquenta centavos);
- II. R. F. CORREIA, CNPJ: 08.873.079/0001-77, com o valor de R\$ 38.932,50 (trinta e oito mil e novecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos);
- III. ARMAZEM PAULISTA-COMERCIO E TRANSPORTE LTDA, CNPJ: 02.818.444/0001-64;
- IV. Valor Global contratado R\$ 81.464,00 (oitenta e um mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais);

Necessário se faz resaltar, que o pregoeiro e sua equipe de apoio, conforme registrado na ata de realização do certame, identificaram que a empresa PEREIRA E SOUSA COMÉRCIOVAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA – ME, CNPJ 13.145.811/0001-22;

Apresentou a certidão negativa de natureza tributária com a autenticidade cassada, sendo inabilitada do certame. o pregoeiro abriu prazo de 05 (cinco) dias úteis para a reapresentação dos documentos fiscais, considerando que a partcipante é uma microempresa, em atendimento ao parágrafo primeiro do artigo 43, da lei complementar 123/2006, reformulada pela lei 147/2014.

Sendo atendido a deligência, o pregoeiro com sua equipe de apoio, concluiu o processo em 26 de março de 2021, com os devidos vencedores por itens do processo.

Publicado o resultado do julgamento o processo foi encaminhado para as providênciascabíveis.





# Secretaria Extraordinária de Controle Interno

#### 3. CONCLUSÃO

Essa Unidade de Controle Interno conclui com base nas regras insculpidas pela Lei n. º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processose encontra:

Revestidos de todas as formalidades legais, nas fases interna, de habilitação, de julgamento, de publicidade e de contratação, estando aptas a gerar despesas para a municipalidade, apenas depois de sanadas as seguintes ressalvas:

- I. Conclusão de todas as publicações no Mural de Licitações no Portal dos Jurisdicionados do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em atendimento a Resolução nº 11.410 TCM/PA, de 25 de fevereiro de 2014, para prosseguir para a fase de contratação deste Processo Pregão Presencial 09/2021-005;
- II. Conclusão de todas as publicações no Portal de Transparência do Município deSão Geraldo do Araguaia – PA, e Portal do Jurisdicionado TCM/PA;
- III. Aos Ordenadores fica recomendado acompanhar e fiscalizar as condições de fornecimento conforme estabelecidos no Contrato nº 20210304, 20210305, celebrado pelas partes, em 19 de novembro de 2021, com vigência até 31 de dezembro de 2021;
- IV. Ressalto que o contrato e o fluxo das despesas deverão ser executados fielmente pelas partes tanto do Ordenador (a) de Despesa como pelo fornecedores com atesto do Fiscal dos Contratos pela sua execução total ou parcial conforme fundamentado no art. 66 da Lei 8.666/93.
- V. Nos documentos que forem efetuados os pagamentos, deverão estar identificado o número do processo.

Cumpre observar que o procedimento, a partir do presente estágio, deve manter a obediência plena da legislação, inclusive na definição dos valores e condições contratuais celebrados no processo, nas instruções determinadas pelo artigo 61 e demais normas aplicáveis da Lei Federaln.º 8666/93, seguindo a regular divulgação oficial dos termos e atos a serem realizados.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo Licitatório encontram-se em ordem, desde que cumpram as devidas recomendações apontadas,





### Secretaria Extraordinária de Controle Interno

podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e por fim,

DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

São Geraldo do Araguaia – PA, em 26 de novembro de 2021.

Secretária Extraordinária de Controle Interno

